



Araçariçuama, 20 de agosto de 2020.

Ofício nº 326/2020 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

- PROJETO DE LEI Nº 078, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 “Dispõe sobre: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Para Fins Desapropriação de Áreas e dá Outras Providências.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

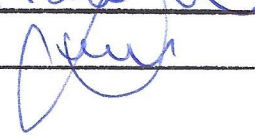

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçariçuama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP

PROTOCOLO Nº 228/2020

EM 24 / 08 / 2020

HORA: 14:22

ASS.: 

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariçuama



Araçariguama, 20 de agosto de 2020.

MENSAGEM N.º 231/2020
PROJETO DE LEI N.º 078/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **Dispõe sobre: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Para Fins Desapropriação de Áreas e dá outras providências"**.

Considerando os pedidos para o atendimento de demandas de Desapropriação por Utilidade Pública, para a instalação de alguns Próprios Municipal, haja vista, á necessária inclusão das seguintes Desapropriações:

- **DESAPROPRIAÇÃO DE AREA NA ESQUINA DA RUA ELOY CHAVES COM ACESSO A RUA APARECIDA** (AMPLIAÇÃO DE RUA) - Conforme Processo Administrativo N° 3632/2019, de 04/11/2019, Ofício DEMUTTRANS N° 02/2019, imóvel com Inscrição Municipal PMA N° 00024.11.18.0366.00.000.4 - Sito a Rua Aparecida, 164 - Centro - Araçariguama - SP. (DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA TOTAL DO IMOVEL 45,40 M²) - R\$ 62.066,64.
- **DESAPROPRIAÇÃO DE AREA NA ESTRADA DO IMPERADOR – BOM JARDIM** (CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BOM JARDIM) - Conforme Processo Administrativo N° 1265/2020, de 16/04/2020, Memorando PLANEJAMENTO 16/04/2020, imóvel com Inscrição Municipal PMA N° 00091.00.00.0184.00.000.3 - Sito a Estrada do Imperador, S/N° - Rio Acima - Araçariguama - SP. (DESAPROPRIAÇÃO DE 2.000 M² DA ÁREA 5.193.75 M² TOTAL DO IMOVEL) - R\$ 40.685,00.

Conforme Decreto N° 3185/2020, de 03 de Agosto de 2020 e Decreto N° 3114/2020, de 04 de Maio de 2020, que Declaram os imóveis acima como de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação; esclarecemos



ainda, que este tipo de despesa existe e foi previsto e fixado na LOA do exercício de 2020, conforme a Rubrica específica para Desapropriações (Ficha de Despesa N° 201) na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura; dispensando portanto, a elaboração de Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme exige o Artigo 16, Parágrafo 4º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar N° 101/2000, haja vista que estas despesas já existem nas peças de Planejamento Municipal (PPA, LDO, LOA); e iremos reorganizar, denominar, atualizar as respectivas inclusões nas peças de Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA), para fins de realização de suas respectivas Programações Governamentais.

Senhor Presidente, esta é a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.



JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama



PROJETO DE LEI N.º 078, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Para Fins Desapropriação de Áreas e dá Outras Providências.”

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei;

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 102.751,64 (Cento e Dois Mil, e Setecentos e Cinquenta e Um Reais, e Sessenta e Quatro Centavos), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0009	DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO
02.08.01.15.452.0009.2072	DESAPROPRIAÇÃO DE AREA NA ESQUINA DA RUA ELOY CHAVES
COM ACESSO A RUA APARECIDA - AMPLIAÇÃO DE RUA	
4.5.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
D.R.: 01.110.00 - GERAL - TESOURO - RECURSOS PRÓPRIOS	
VALOR - R\$ 62.066,64	
SUBTOTAL..... R\$ 62.066,64	

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.01	EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
02.06.01.12	EDUCAÇÃO
02.06.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.01.12.361.0009	DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO
02.06.01.12.361.0009.2073	DESAPROPRIAÇÃO DE AREA NA ESTRADA DO IMPERADOR -
BOM JARDIM - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BOM JARDIM	
4.5.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
D.R.: 01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS (25%)	



VALOR - R\$ 40.685,00

SUBTOTAL..... R\$ 40.685,00

TOTAL..... R\$ 102.751,64

Artigo 2º O crédito adicional descrito no art. 1º, terá como fonte de recurso o valor de R\$ 102.751,64 (Cento e Dois Mil, e Setecentos e Cinquenta e Um Reais, e Sessenta e Quatro Centavos), proveniente de anulação parcial de dotações, conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
02.09.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
02.09.01.15	URBANISMO
02.09.01.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.09.01.15.451.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	
02.09.01.15.451.0010.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARATER NÃO
SOCIAL	
4.5.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
FICHA/RUBRICA DA DESPESA Nº 201	
D.R.: 01.110.00 - GERAL - TESOURO - RECURSOS PRÓPRIOS	
VALOR - R\$ 102.751,64	

SUBTOTAL..... R\$ 102.751,64

TOTAL..... R\$ 102.751,64

Art. 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 849/2019, de 03 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, e a Lei nº 792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual do Quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 20 de Agosto de 2020.

JOÃO BATISTA DÂMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama